



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício N° 384/12 DGDO/SMS

Campinas, 07 de Dezembro de 2012.

**Assunto:** Formalização de TERMO ADITIVO N° ao Termo de Convênio n° 80/10 – Vigência 03/09/2010 a 02/03/2013 - Processo Administrativo n° 10/10/1848 - INSTITUIÇÃO: **Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM**

### *Justificativa*

Considerando o Termo de Convênio n° 80/10, Processo Administrativo n° 10/10/1848 firmado com Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM com vigência de 03/09/2010 a 02/03/2013 e;

Considerando que o Termo de Convênio n° 80/10 tem por objeto a implementação, gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde e educacionais do COMPLEXO HOSPITALAR OURO VERDE, nas áreas-eixo de atenção à saúde, políticas prioritárias do SUS, gestão hospitalar e formação, educação e inovação tecnológica, e;

Considerando que há necessidade de assegurar o desenvolvimento destas ações dentro de um conceito amplo de Saúde, que direcione a intervenção objetivando a melhor resposta às necessidades de saúde dos usuários do SUS, atuando então na promoção, prevenção, diagnóstico, monitoramento e tratamento, assim como na recuperação, conforme dispõe o artigo 2° da Lei n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, e;

Considerando que hoje há 40 (quarenta) funcionários público em diversas categorias profissionais, conforme anexo, que estão trabalhando no Complexo Municipal Ouro, gerenciado pela Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina – SPDM e que totalizam um custo mensal de R\$ 228.152,17 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), e;

Considerando a necessidade de regularizar esta situação funcional para a execução do convênio através da cessão destes servidores à Conveniada, conforme Lei Municipal n° 8.219, artigo 52 de 23/12/1994, e;

Para efeito de programação será considerado o valor de R\$ 228.152,17 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos) referente aos recursos humanos próprio do Conveniente, existente na data de assinatura do Termo Aditivo, conforme planilha em anexo.

Estes recursos não serão repassados à Conveniada, salvo nos casos excepcionais previamente analisados pela Comissão de Acompanhamento do Convênio, sendo que para estes serem levados em consideração os valores pagos pela Conveniada a seus funcionários.

Em virtude do exposto, solicitamos então:

1. Formalização de Termo Aditivo ao Convênio N° 80/10, inserindo contrapartida equivalente à cessão de 40 (Quarenta) funcionários público que prestarão serviços para a entidade Conveniada, exclusivamente para o atendimento da execução do objeto conveniado, acrescendo o valor mensal de R\$ 228.152,17 (Duzentos e vinte e oito mil, cento e cinquenta e dois reais e dezessete centavos), para fazer frente à



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

cessão de servidores. Ressalte-se que este valor será de início na forma de cessão de funcionários, podendo em tempo oportuno, de acordo com a justificativa técnica da área responsável pelo acompanhamento da execução do convênio, ser repassado à Conveniada na forma de recursos financeiros.

**Dra. Ivanilde A. Ribeiro**  
Departamento de Gestão e  
Desenvolvimento organizacional

**Sra. Dra. Ana Paula L. M. B. Berenguel**  
Diretora do Departamento de Assuntos Jurídicos